

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA RB EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME

CONTRATO N°: 085/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ Nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL;

CONTRATADA: **RB EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.8063749/0001-54 e estabelecida na Avenida da paz nº 1864, sala 1705, Centro, Maceió – AL, telefone para contatos (82)3022-1174/ 98863-9585, e-mail: richardhbarbosa@hotmail.com , representada pelo seu representante Legal, Sr. **Richard Holland Duarte Ferreira** Barbosa, inscrito no CPF sob o n. 062.785.514-89, Cédula de Identidade nº 2001001188040, SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;;

INTERVENIENTE: **A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, situada a Praça da Independência São Bernardo Hotel, 1ª andar s/n, Centro, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **JOSÉ MARCOS SOUZA BEZERRA**, portador do CPF nº 139.731.264-53.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DE 3 PORTAIS DE ACESSO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, A SEREM LOCALIZADOS NA AV. MUNIZ FALCÃO, SAÍDA PARA MACEIÓ; AV. VIEIRA DE BRITO, SAÍDA PARA ARAPIRACA E AV. ROTARY, SAÍDA PARA SANTANA DO IPANEMA**, conforme especificações técnicas constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital da Tomada de Preços nº 005/2019)

DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ 1.904.652,72 (um milhão e novecentos e quatro mil, seiscientos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:

15.451.0003.1076 – Construção de Portais de Acesso ao Município.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.4.4.9.0.51.00 – Obras e Instalações.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de terá vigência de 11 (onze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município no sítio <http://www.palmeiradosindios.al.gov.br/>.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2019

Republicada por incorreção